



**GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria da Infraestrutura - SIN

Comissão Permanente de Licitação/CPL

RELATÓRIO FINAL

Em cumprimento às determinações previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, esta Comissão passa a relatar ao Exmo. Secretário de Estado da Infra-Estrutura o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos referentes à **Licitação Nº 033/17-SIN/TOMADA DE PREÇO, Processo Nº 63813/2016-1-SEEC**, que tem como objeto a execução dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL IELMO MARINHO, EM IELMO MARINHO/RN.**

01. 1º ATO CONVOCATÓRIO – Elaborado o Edital, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurou-se à publicidade indispensável ao presente certame, mediante afixação da convocação no Quadro de Aviso da SIN e publicação no **Diário Oficial do Estado(DOE) Nº 14.017** do dia **23.09.2017, DOU nº 184, do dia 25 de setembro 2017 e Jornal de Grande Circulação e 24/24 de setembro de 2017.**

02. DO COMPARECIMENTO DOS LICITANTES – No dia 17 de outubro de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sede da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SIN, situada no Centro Administrativo do Estado, esta Comissão/SIN, com a totalidade de seus membros procedeu à chamada dos licitantes interessados que retiraram o Edital, não havendo licitantes presentes conforme QUADRO MODELO I - LISTA DE INTERESSADOS, fls. 306 dos autos:

03. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO – Analisando a documentação das licitantes, a Comissão verificou que as empresas: **ENGELÉTRICA ENGENHARIA LTDA e VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, foram **“INABILITADAS”**, por não cumprir as exigências do certame. Tendo a licitante **VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** apresentado Recurso Administrativo referente a esta fase de habilitação, embora a empresa tenha pedido desistência a Comissão resolveu revogar a inabilitação da empresa e habilitá-la, publicando o ato logo em seguida.

04. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – Concluída a fase de habilitação, foi aberta as Proposta de Preço das empresas habilitadas, havendo as empresas: **VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MÁXIMA CONSTRUÇÕES LTDA, IM ENGENHARIA**



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria da Infraestrutura - SIN

Comissão Permanente de Licitação/CPL

LTDA, CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP e CAMPOS MORAIS E LIMA LTDA, ofertado os seguintes preços:

LICITANTE	VALOR APRESENTADO (R\$)	VALOR CORRIGIDO (R\$)
VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	143.688,38	
ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	154.567,15	
MÁXIMA CONSTRUÇÕES LTDA	136.169,91	
IM ENGENHARIA LTDA	135.128,98	
CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP	140.518,94	
CAMPOS MORAIS E LIMA LTDA	123.619,00	123.618,92

05. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA – Após julgamento e conferência da proposta, a Comissão considerou a licitante **CAMPOS MORAIS E LIMA LTDA**, “**CLASSIFICADA**” por cumprir todas as exigências editalícias.

06. DO RESULTADO FINAL – Assim sendo, a proposta da empresa **CAMPOS MORAIS E LIMA LTDA**, cujo valor final é de **R\$ 123.618,92** (Cento e vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) foi considerada, por esta Comissão/SIN, **vantajosa** por observar todas as exigências do certame e atender ao interesse público.

Publicado resultado final e aberto prazo para recurso referente ao resultado, não houve apresentação de recurso.



**GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria da Infraestrutura - SIN

Órgão: SIN
Folha: 2209
8

Comissão Permanente de Licitação/CPL

De todo o exposto, a Comissão submete o julgamento à decisão do Exmo. Secretário de Estado da Infra-Estrutura, para apreciação do certame, segundo a legislação reitora da espécie.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2017.


MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CPL/SIN

EM BRANCO